

**TC 022.151/2010-9**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA

**Responsável:** Francisco José Ribeiro Bezerra

**Proposta:** validação de ciência de notificação de dívida

### **DESPACHO DE EXPEDIENTE**

1. Estes autos já se encontravam no Núcleo de Cbex da Secex-MA para autuação de processo de cobrança executiva, quando notou-se que não havia ciência de recebimento do Ofício 0349/2015 – TCU/SECEX-MA pelo representante legal do responsável Francisco José Ribeiro Bezerra, no caso o Sr. **Antino Corrêa Noleto Júnior** (peça 40).

2. Considerando que o Ofício 3118/2014-TCU/SECEX-MA (peça 31), encaminhado anteriormente ao mesmo destinatário, foi enviado ao endereço “Rua das Sucupiras, Quadra 39, nº 30 - Renascença I - CEP 65.075-400 - São Luís – MA”, logradouro este diverso do que consta em procuração que outorgou poderes ao Sr. Antino Corrêa Noleto Júnior (peça 12), qual seja, “Avenida dos Holandeses, Lotes 06 e 07, Qd. 33, Condominio Metropolitan Market Place, sala 309, Bairro Calhau, São Luís-MA”.

3. Considerando que em consulta ao Cadastro Nacional dos Advogados (peça 37), confirmou-se que o endereço do destinatário acima continua o mesmo mencionado na procuração de peça 12, qual seja, “Avenida dos Holandeses, Lotes 06 e 07, Qd. 33, Condominio Metropolitan Market Place, sala 309, Bairro Calhau, São Luís-MA”;

4. Considerando que, a seguir, conforme determinou o despacho de expediente à peça 38, foi expedido novo Ofício 0349/2015 – TCU/SECEX-MA (peça 39) ao Sr. **Antino Corrêa Noleto Júnior**, no endereço constante da peça 37 (vide item 3 retro), a saber, Avenida dos Holandeses, Lotes 06 e 07, Qd. 33, Condominio Metropolitan Market Place, sala 309, Calhau, São Luís-MA, tendo os Correios devolvido o respectivo AR pelo motivo “mudou-se” (peça 40);

6. Considerando, porém, que há outro processo neste Tribunal no qual o Sr. **Antino Corrêa Noleto Júnior** foi regularmente notificado (**TC-006.754/2013-9, peça 32, com cópia na peça 44 destes autos**) no mesmo endereço constante do Ofício 3118/2014-TCU/SECEX-MA (peça 31 - vide item 1 retro), qual seja “Rua das Sucupiras, Quadra 39, nº 30 - Renascença I, 65.075-400 - São Luís – MA”;

7. Em reforço ao explicitado no item anterior, em consulta ao sítio da Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) [www.cemar-ma.com.br](http://www.cemar-ma.com.br) (peça 43), foi localizado o mesmo endereço do Sr. **Antino Corrêa Noleto Júnior** destacado no item 6 retro.

7. Diante disso, considere-se válida a ciência de recebimento do Ofício 3118/2014-TCU/SECEX-MA, conforme atesta o AR acostado à peça 35 dos autos deste processo (TC 022.151/2010-9), e retorne-se os autos para o Núcleo de Cbex da Secex-MA para fins de autuação do respectivo processo de cobrança executiva.

SECEX-MA, 9/4/2015.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**

Secretário